



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I N.º 1.793/91 "

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

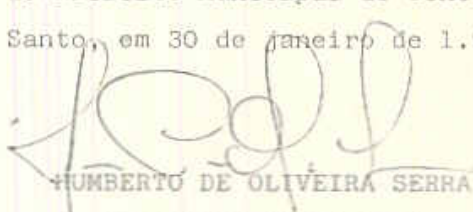
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar as Dotações Orçamentárias em até 50% (cinquenta por cento) do vigente orçamento, de acordo com os artºs 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 30 de janeiro de 1.991.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
"PREFEITO MUNICIPAL"

Publicado e registrado nesta Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 30/01/91


EZEQUIEL BARCELLOS

" CHEFE DE GABINETE "